



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.680 / 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender às dotações no orçamento de 2008, conforme abaixo:

0201	GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNIC. DO GOVERNO	
04.122.0001.2002	MANUTENÇÃO PARA O GOVERNO MUNICIPAL	
45909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.000,00
TOTAL		37.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o resultante de anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, da dotação abaixo:

0204	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.122.0012.1002	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
44903900	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.000,00
TOTAL		37.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de novembro de 2008.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé